LEI Nº5.064, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

"Autoriza a Participação do Município de MOCOCA, na Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, e dá outras providências."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada em no dia 05 de setembro de 2022, aprovou Projeto de Lei nº128/2022, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de MOCOCA a integrar os quadros associativos da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG.

Art. 2º O Município de MOCOCA, através do Poder Executivo Municipal, fica autorizado a repassar mensalmente à Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, contribuição associativa, fixada anualmente em assembléia-geral e prevista em convênio de mútua cooperação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por anulação de dotações, para atender despesas decorrentes da execução da presente Lei, podendo ser suplementadas se necessário e devendo ser consignadas, nos orçamento futuros, dotações próprias para mesma finalidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal